



# Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XIII - Nº 650 - Matinhos, 21 de junho de 2013

## Atos dos Poderes Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO N.º 336/2013 REPUBLICA POR INCORREÇÃO

Convoca a 3ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Excelentíssimo Sr. Eduardo Antonio Dalmora no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto Federal de 05 de junho de 2003 e da Portaria nº 185, de 04 de junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente, define a convocação da Conferência Municipal do Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 a ser realizada no dia 27 de Junho do corrente exercício, no Caiobá Praia Hotel localizado à rua Augusto Blitzkow nº 208, no bairro de Caiobá em Matinhos. Sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, representada pelo Sr. Deyves de Souza Guedes.

Art. 2º O tema central da Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 será "Política Nacional de Resíduos Sólidos", com foco nos seguintes temas: produção e consumo sustentável, redução dos impactos ambientais, geração de emprego e renda, educação ambiental e financiamento do sistema de implementação da política de resíduos em nível local.

Art. 3º A Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo Secretário municipal de Meio Ambiente, Habitação Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art.5º As despesas decorrentes da organização e da realização da "Conferência Municipal do Meio Ambiente" correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art.6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 28 de maio de 2013.  
EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 382/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0683.0007922/2013, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido – GEORGE LINCON VELOSO CRUZ - CPF nº 048.250.991/4 e RG nº 902.259/95/PR, matrícula nº 7005/0 no cargo público de Educador Infantil, nomeado pelo Decreto nº 058 de 02 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO N.º 391/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0683.0008044/2013, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido, JOSÉ MARIA STADLER DA SILVA, matrícula nº. 6046/1, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 04 de junho de 2007.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 389/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido – MARCO ANTONIO APARECIDO DA SILVA - CPF nº.026.633.569-13 e RG nº.7.844.864-4/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com a remuneração de simbologia CC-3.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO N.º 401/2013

Súmula: Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Matinhos, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do Município, DECRETA:

Art.1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de Julho de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS".

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 20 de Junho de 2013.  
EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal



## Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO Nº 393/2013**

Abre Crédito Adicional Suplementar Anulação de dotação no valor de R\$ 86.900,00 (Oitenta e Seis Mil e novecentos reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1584 de 26 de dezembro de 2012.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 86.900,00 (Oitenta e Seis Mil e novecentos reais) conforme abaixo:

**05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**05.01 GABINETE DO SECRETARIO**  
**0412300072008000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas (240) R\$ 16.000,00  
Fonte de Recurso: Livre- Recursos Ordinários - Exercício Corrente

**08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**  
**08.01 GABINETE DO SECRETARIO**  
**2781200142017000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS**  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (785) R\$ 39.900,00  
Fonte de Recurso: Livres Recursos Ordinários - Exercício Corrente  
**2781200142096000 MANUTENÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES**  
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros P. J (805) R\$ 9.000,00  
Fonte de Recurso: Livre- Recursos Ordinários - Exercício Corrente

**10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**10.01 GABINETE DO SECRETARIO**  
**1812200152025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
3.3.90.30.00 Material de Consumo (1358) R\$ 22.000,00  
Fonte de Recurso: Livre- Recursos Ordinários - Exercício Corrente

**TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 86.900,00**

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Anulação de dotação conforme segue abaixo:

**05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**05.01 GABINETE DO SECRETARIO**  
**0412300072008000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas - pessoal civil (195) R\$ 16.000,00  
Fonte de Recurso: Livre- Recursos Ordinários - Exercício Corrente

**08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**  
**08.01 GABINETE DO SECRETARIO**  
**2781200142017000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS**  
3.1.90.46.00 Auxílio Alimentação (773) R\$ 6.000,00  
3.3.90.14.00 Diárias - pessoal Civil (775) R\$ 5.000,00  
3.3.90.30.00 Material de Consumo (777) R\$ 8.000,00  
3.3.90.31.00 Prem. Culturais, artísticas e científicas (782) R\$ 5.000,00  
3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para (784) R\$ 900,00  
Fonte de Recurso: Livre- Recursos Ordinários - Exercício Corrente  
**2781200142017000 Manutenção das Atividades Esportivas**  
3.3.90.48.00 Outros Auxílios financeiros a Pessoa Física (802) R\$ 15.000,00  
**2781200142096000 Manutenção de Ginásio de Esportes**  
3.3.90.30.00 Material de consumo (807) R\$ 9.000,00

**10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**10.01 GABINETE DO SECRETARIO**  
**1812200152025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros P.J (1358) R\$ 22.000,00  
Fonte de Recurso: Livre- Recursos Ordinários - Exercício Corrente

**TOTAL REDUZIDO R\$ 86.900,00**

**Art. 3º** - Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

**Art. 4º** - Fica alterado conforme a Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

**Art. 5º** - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de Junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO Nº 392/2013**

Abre Crédito Adicional Suplementar Superávit Financeiro no valor de R\$ 47.900,00 (Quarenta e sete Mil e novecentos reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1584 de 26 de dezembro de 2012.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 47.900,00 (Quarenta e sete Mil e novecentos reais) conforme abaixo:

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**0824300062107000 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ERRADICAÇÃO INFANTIL - PETI**  
3.3.90.30.00 Material de Consumo (392) R\$ 20.900,00  
Fonte de Recursos: 728 FMAS-PVMC - Exercício Corrente  
**0824400052106000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS**  
3.3.90.30.00 Material de Consumo (518) R\$ 2.000,00  
Fonte de Recursos: 736- FMAS- BPFI - Exercício Corrente  
**082440005211000 MANUTENÇÃO DO CREAS**  
3.3.90.30.00 Material de Consumo (532) R\$ 25.000,00  
Fonte de Recursos: 743 - Piso de média complexidade - Exercício Corrente

**TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 47.900,00**

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por superávit financeiro das fontes conforme segue abaixo:

728 - FMAS PVMC  
736 - FMAS BPFI  
743 - PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

**Art. 3º** - Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

**Art. 4º** - Fica alterado conforme a Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

**Art. 5º** - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de Junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**Republicação por Incorreção**  
**DECRETO N.º 101/2013**

Súmula: Aposenta por invalidez a servidora CLARICE FLORENCIA RAMOS.

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 13243/2011, decreta:

**Art. 1º** APOSENTA a servidora CLARICE FLORENCIA RAMOS, RG. nº 5.569.481-8-PR, ocupante do cargo público de auxiliar de serviços gerais, grupo GSGVII, por invalidez permanente, com proventos mensais proporcionais à 5728/10950 avos, de acordo com o disposto no Inciso I, § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos de fls. n.º 07 no valor de R\$ 285,08 (Duzentos e oitenta e cinco reais e nove centavos).

**Art. 3º** Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de 21/10/2011, revogando o decreto n.º 547/2011.

**Matinhos, 7 de fevereiro de 2013.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO Nº 399/2013**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE MATINHOS NO DIA 26/06/2013, DATA DE JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DAS CONFEDERAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

**Art. 1º** O horário de expediente das repartições públicas municipais de Matinhos, com exceção dos serviços considerados essenciais, como saúde e segurança pública, no próximo dia 26/06/2013, em virtude do jogo da seleção brasileira de futebol na Copa das Confederações, será das 08:00 às 15:00 horas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito no dia 26/06/2013.

**Matinhos, 19 de junho de 2013.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito de Matinhos



## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 339 DE 29 DE MAIO DE 2013

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA, Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Decreto Federal de 05 de junho de 2003 e da Portaria nº 185, de 04 de junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente e o Decreto 336 de 28 de maio de 2013 que convoca a 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal os seguintes membros:

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Mário Jorge Hanek - Colônia dos Pescadores  
Aglair Fernandes - Associação de Coletores e Seleccionadores de Resíduos Sólidos de Matinhos - ANCREMAT

Elias Jaques - Associação Municipal dos Agentes Municipais de Matinhos - AMAGEM

Eliane A. Oliveira - Associação Arca de Noé de Proteção de Animais ANOÉ

Othon Luís de Paula - Associação dos Moradores Vila Nova

REPRESENTANTE EMPRESARIAL

Nelson Trovo Júnior ME - Translimp  
Marcos Antônio Podbevesek - Central de Aterros  
Valdemar Salvador Marques - VM Corretores de Imóveis

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

Deyves de Souza Guedes - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca

Juliana Quadros - UFPR Setor Litoral

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 29 de maio de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 607/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício nº1013/2013, resolve:

#### REVOGAR

Do servidor LUIZ FELIPE CANETTI, matrícula nº6141/7 a função gratificada de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SECRETARIA DE ESCOLAS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 609/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 048/2013 resolve:

#### CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2013, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
5600/6	Ademir Alves de Jesus	2010/2011
2101/6	Ananias Caetano da Silva	2009/2010
6073/9	Angela Cristina Franco	2010/2011
6333/9	Angélica dos Santos Correia	2009/2010
11633/0	Darlene Aparecida de Freitas	2011/2012
6126/2	Dilson Caetano	2010/2011
6320/7	Ediane T.M. Arendt Martins	2012/2013
5603/0	Ernesto Conrado Mielke	2010/2011
0618/1	Evani dos santos	2008/2009
1606/3	Everson Luiz Stange	2009/2010
2130/0	Filipe Wist dos Santos	2010/2011
5883/1	Juliane Giordana Ramos	2011/2012
5745/2	Jussara das Graças Purkot	2009/2010
5696/0	Laura Batista	2010/2011
5689/8	Lucia Tereza da Silva	2011/2012
5329/5	Luciana Rocha dos Santos	2010/2011
6242/1	Maria Terezinha Nicoiotti	2010/2011
6235/9	Neiva Maria Panho	2011/2012
2167/9	Neusa do Rocio W. Muller	2009/2010
5283/9	Pauline Duarte Farias	2011/2012
5346/5	Rodrigo Patrocínio dos Santos	2011/2012
2179/2	Roni Preischardt	2009/2010
5679/0	Zelina Eva Bombana	2010/2011

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 608/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 1038/2013, resolve:

#### CONCEDER

A servidora SHEILA TREVISAN DE LIMA matrícula nº 5843/2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Lotada na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 01 a 30 de julho de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 610/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 048/2013 resolve:

#### CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2013, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
6050/0	Elisa Nara Zucco	2011/2012
7119/6	Elizabete C. Canabarro Vaz	2012/2013
6055/0	Elizabete Freire de Lara	2011/2012
7124/2	Khristianny L. Santos Viana	2012/2013
6148/4	Jerusa Krystine Silva Gonzati	2011/2012
6538/2	Liliane de Lima	2012/2013
6063/1	Luciana Vieira dos Santos	2011/2012
7126/9	Maria Cristina Perreira	2012/2013
6040/1	Maria Goreti Moelin Cordeiro	2012/2013
6702/4	Morgana Aparecida de Oliveira	2012/2013
6154/9	Sergio Luiz Keller	2011/2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 611/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 049/2013 resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2013, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
159/1	Iolanda Costa D'Ávila	2011/2012
5049/0	Rosi Viana dos Santos	2010/2011

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 613/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 067/2013, resolve:

**CONCEDER**

A servidora SIRLENE GUEDES DE CARVALHO matrícula nº 478/2, ocupante do cargo de Cozinheiro/Merendeira lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 15 de julho a 13 de agosto de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 615/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 261/2013, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor SEBASTIÃO OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula nº 632/7, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 60 (sessenta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011 e 2011/2012 a contar de 01 de julho a 29 de agosto de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 612/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 068/2013, resolve:

**CONCEDER**

A servidora JULIANA RODRIGUES AMORIM matrícula nº 6190/5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 03 de julho a 01 de agosto de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 614/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 261/2013, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2013, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
5193/4	Alberto Pinto de Moraes	2010/2011
6822/5	Direu Luiz Pereira Chagas	2011/2012
2202/0	Elias Matias Lourenço	2010/2011
1384/6	Jackson Muller	2010/2011
1326/9	José de Souza	2011/2012
1728/0	Manoel Darga	2009/2010
2157/1	Marcos Geraldo Prestes	2009/2010
6793/8	Paulo Roberto Fabri	2010/2011
6450/5	Paulo Roberto Ramos Amorim	2010/2011

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 616/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 261/2013, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor PAULO RODRIGUES, matrícula nº 538/0, ocupante do cargo público de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 60 (sessenta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2008/2009 e 2009/2010 a contar de 01 de julho a 29 de agosto de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 617/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0008102/2013, resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor JOSÉ AUGUSTO GIRALDELLO matrícula nº 5056/3, ocupante do cargo público de Fiscal de obras, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 01 a 30 de julho de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 620/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0004951/2013, resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor MARINS JOSÉ DA SILVA matrícula nº 487/1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 03 de julho a 02 de agosto de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 622/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor ANDERSON ANTONIO MEIRA matrícula nº 5197/7, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 08 de julho a 07 de agosto de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 619/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0008148/2013, resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor MAURICIO ANTONIO DE FARIAS matrícula nº 6424/6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 01 a 30 de julho de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 621/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0007789/2013, resolve:

#### CONCEDER

A servidora JURANDIR PEREIRA DE LIMA matrícula nº 370/1, ocupante do cargo público de Atendente Infantil Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 01 a 30 de julho de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 623/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício Nº 032/2013, resolve:

#### LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a servidora SANDRA ALVES matrícula nº 5894/7 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de junho de 2013 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 625/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor JAIME ROBERTO PATERNO, matrícula nº 7354/7 a função gratificada de CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO BAIRRO BOM RETIRO, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a simbologia, FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 627/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0008357/2013, resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor JULIANO LIPINSKI matrícula nº 6781/4, ocupante do cargo em comissão de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 30 de julho de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 629/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício sob nº 105/2013 GS, resolve:

#### SUSPENDER

A licença Prêmio concedida a servidora ALDA MARA CORRÊA matrícula nº 1276/9, ocupante do cargo público de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme Portaria nº 600/2013

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 626/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

#### TORNA SEM EFEITO

Torna Sem Efeito a Portaria Nº 568/2013 que concede ao servidor PAULO SERGIO SILVEIRA matrícula nº 6898/5, 30 dias de férias no período de 2012/2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 628/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0008251/2013, resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor EDILSON BERNARDO matrícula nº 6007/0, ocupante do cargo público de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 30 de julho de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

### Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

#### APROVAR

A celebração de Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2013 - PMM, em que se apresenta como Detentora da Ata a empresa CALÇADOS LEJON LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.738.157/0001-70, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no valor de R\$37.953,30 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 20 de junho de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA  
Prefeito Municipal



## Atos do Poder Executivo

### Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa CONASTRE - TREINAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º 01.942.239/0001-43, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES COM HABILITAÇÃO CATEGORIA "D", CONFORME NORMAS DO CONTRAN, prorrogando o prazo por 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 18 de junho de 2013.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2013 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS, conforme Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/07/2013 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$124.600,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos, PR, fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 18 de junho de 2013.**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira

### DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 67/2013

Interessado: Secretarias Municipais

Assunto: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 042/2013 - PMM

Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme Edital.

Em face dos elementos constantes no presente processo nº 067/2013, ao disposto no art. 109, §4º da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, julgo PROCEDENTE o recurso interposto pela empresa AGL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, RESOLVO CANCELAR o Pregão Presencial nº 042/2013 - PMM e conseqüente abertura de novo processo licitatório com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

**Matinhos, 18 de junho de 2013.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito de Matinhos

### Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração do 17º Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa BAZZPER EDITORA GRÁFICA LTDA, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2010 - PMM, que prevê a contratação de empresa para edição, Impressão e Fotonúclio do Jornal Oficial do Município, no valor de R\$ 47.915,00 (quarenta e sete mil, novecentos e quinze reais), prorrogando o prazo do dia 26 de junho de 2013 à 20 de agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, 20 de junho de 2013.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2013 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAREDES DIVISÓRIAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, conforme Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/07/2013 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$13.408,13 (treze mil, quatrocentos e oito reais e treze centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR., fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 19 de junho de 2013.**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2013 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO E RECARGA DE TONERS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, em favor da empresa ALVES DE MACEDO & SOUZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º CNPJ N.º 06.354.655/0001-44, no valor de R\$20.650,00 (vinte mil, seiscentos e cinquenta reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

**Matinhos, 18 de junho de 2013.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2013 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS MONOBLOCO, conforme Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/07/2013 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$47.250,00 (quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR., fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 17 de junho de 2013.**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2013 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS METROPOLITANOS ESCOLARES E RODOVIÁRIOS, conforme edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/07/2013 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$5.087.800,00 (cinco milhões, oitenta e sete mil e oitocentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 19 de junho de 2013.**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2013 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2013 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE ÁRBITROS PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO "QUINTA COPA DOS QUARENTINHAS", em favor da LIGA PARNANGUARA DE FUTSAL, inscrita no CNPJ N.º 10.725.528/0001-81, no valor global de R\$7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais), com base no Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

**Matinhos, 19 de junho de 2013.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito de Matinhos



## Atos do Poder Executivo

### ERRATA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013 - PMM

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais RETIFICA o ITEM 02 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, onde se lê "potência mínima de 85 CV", LEIA-SE "potência mínima de 80 CV" e PRORROGA a abertura do certame para o dia 03/07/2013 às 14:00 horas.

Matinhos, 17 de junho de 2013.

Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira

### ERRATA

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2013 - PMM

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais PRORROGA a abertura do certame TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2013 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO TABULEIRO para o dia 16/07/2013 às 09:00 HORAS.

Matinhos, 18 de junho de 2013.

Janete de Fátima Schmitz  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação Pública

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2013 - PMM  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2013 - PMM  
PROCESSO Nº 097/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: ALVES DE MACEDO & SOUZA LTDA - ME  
CNPJ N.º 06.354.655/0001-44  
OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE TONERS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE	FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA	PROJETO ATIVIDADE	RED	CATEG ECONÓMICA	DESD (RED)	FONTE
04.01 Gabinete do Secretário	04.122.007.2006	Manutenção das atividades da Secretaria	144	339030.00 Mat. de consumo	33901700 Mat. de proces. de dados - 149	0
			165	339039.00 Outros Serviços de terceiros PJ	709	104
08.01 Gabinete do Secretário	1236100522012000	Manutenção da Secretaria	647	339030.00 Mat. de consumo	33901700 Mat. de proces. de dados - 149	0
			893		905	104
08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	123610052019000	Manutenção das atividades	893	339030.00 Mat. de consumo	902	104
			952	339039.00 Outros Serviços de terceiros PJ	978	104
08.03 Coordenação Geral do Ensino Infantil	123650026202000	Manutenção dos Centros	118	339030.00 Mat. de consumo	1124	103
			1180	339039.00 Outros Serviços de terceiros PJ	1196	104
12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo	1688	339030.00 Mat. de consumo	1699	303
			1728	339039.00 Outros Serviços de terceiros PJ	1755	303

RESERVAS DE SALDO Nº: 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819 e 820  
VALOR: R\$20.650,00 (vinte mil, seiscentos e cinquenta reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013.

Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº 055/2013 - PMM

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2013 - PMM

PROCESSO N.º 100/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: LIGA PARNANGUARA DE FUTSAL  
CNPJ N.º 10.725.528/0001-81  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ÁRBITROS PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO "QUINTA COPA DOS QUARENTINHAS", conforme Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

2781200142017 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ESPORTIVAS (765)

33.90.39 (339039.10.2894) FONTE 0

RESERVA DE SALDO N.º 829

VALOR: R\$7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2013.

Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal

#### Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2012 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 151/2012 - PMM, em que se apresenta como Detentora da Ata a empresa FIBRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.878.669/0001-02, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2012 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TÊNIS, MOCHILAS E KITS ESCOLARES, no valor de R\$37.370,79 (trinta e sete mil trezentos e setenta reais e setenta e nove centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 20 de junho de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA  
Prefeito Municipal

#### Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2012 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2013 - PMM, em que se apresenta com Detentora da Ata a empresa NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 01.239.951/0001-80, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2012 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TÊNIS, MOCHILAS E KITS ESCOLARES, no valor de R\$5.365,05 (cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 20 de junho de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA  
Prefeito Municipal



## Atos do Poder Executivo

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2013 - PMM PROCESSO Nº 055/2013

Aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: LCI PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 07.293.786/001-21, com sede à Rua Vereador Miguel Costacurta, nº 199, slas 02 e 03, Jardim Bandeirantes, Colombo, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luis Carlos lensen, portador do RG nº 5.000.591-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 874.085.389-68, a saber:

#### 1.1. Descrição dos itens:

TEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	40	Kit	Kit ácido úrico enzimático pronto para uso 2x100ml.	Analisa	R\$ 43,50	R\$ 1.740,00
8	100	Und	Cálice plástico para sedimentação de fezes 220ml.	J Prolab	R\$ 1,89	R\$ 189,00
11	3	Und	Corante azul de cresil brilhante frasco 100ml.	Newprov	R\$ 16,91	R\$ 50,73
16	5	Und	Cuba de vidro com tampa para colocação 30 laminas 26 x 76mm.	Glasscyto	R\$ 22,91	R\$ 114,55
20	20	Kit	Kit gama-GT método cinético com 120 testes.	Analisa	R\$ 48,70	R\$ 974,00
24	30	Und	Kit bilirrubina total+frações com padrão com 200 testes.	Analisa	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
33	30	Kit	Kit PCR com controle positivo e negativo com 100 testes.	Ebram	R\$ 44,50	R\$ 1.335,00
39	100	Cx	Laminulas 24 x 24mm caixa com 100 unidades.	Cral	R\$ 1,50	R\$ 150,00
42	200	Pct	Parasito filtro pacote com 100 unidades.	LCIDIAG	R\$ 36,54	R\$ 7.308,00
44	10000	Und	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo medindo 25 x 8,0mm, com bisel trifacetado, Siliconizada, esterilizada a óxido de etileno, com capa protetora de plástico.	Labor Import	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
45	10	Und	Pisseta 500ml frasco plástico lavador com tampa.	J Prolab	R\$ 3,10	R\$ 31,00
46	5	Und	Placa de kline para VDRL com 12 cavidades 6 x 8cm.	Perfecta	R\$ 23,90	R\$ 119,50
55	50	Und	Soro controle para bioquímico patológico frasco 3ml.	Analisa	R\$ 30,74	R\$ 1.537,00
57	5	Und	Termômetro para banho-maria.	Incoterm	R\$ 26,83	R\$ 134,15
58	5	Und	Termômetro para estufa.	Incoterm	R\$ 35,00	R\$ 175,00

59	40	Kit	Kit teste rápido para BHCG método imunocromatográfico com 100 testes.	Bioeasy	R\$ 50,24	R\$ 2.009,60
62	30	Kit	Kit tromboplastina cálcica 10 x 2ml 100 testes com controle.	wiener	R\$ 62,35	R\$ 1.870,50
63	50	Und	Tubo capilar sem heparina com 500 unidades.	Micron	R\$ 4,93	R\$ 246,50
66	200	Pct	Tubo a vácuo 13 x 100mm com gel separador/ativador com volume 5ml com 100 unidades.	Injex	R\$ 38,70	R\$ 7.740,00
67	200	Pct	Tubo a vácuo 13 x 75mm com fluoreto de sodio com volume de 2ml com 100 unidades.	Labor Import	R\$ 26,80	R\$ 5.360,00
69	200	Pct	Tubo a vácuo 16 x 100mm com gel separador/ativador com volume 10ml com 100 unidades.	Labor Import	R\$ 56,50	R\$ 11.300,00
76	30	Kit	Kit amilase método cinético mono reagente com 40 testes.	Analisa	R\$ 29,00	R\$ 870,00
89	10000	Pct	Coletor para urina e fezes 80ml frasco plástico estéril.	J Prolab	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
96	5	Und	Micropipeta 10 microlitros volume fixo calibradas e com certificado de calibração, ejetor automático de ponteiras.	Digipet	R\$ 46,80	R\$ 234,00
97	5	Und	Micropipeta 20 microlitros volume fixo calibradas e com certificado de calibração, ejetor automático de ponteiras.	Digipet	R\$ 46,80	R\$ 234,00
98	5	Und	Micropipeta 25 microlitros volume fixo calibradas e com certificado de calibração, ejetor automático de ponteiras.	Digipet	R\$ 46,80	R\$ 234,00
99	5	Und	Micropipeta 50 microlitros volume fixo calibradas e com certificado de calibração, ejetor automático de ponteiras.	Digipet	R\$ 46,80	R\$ 234,00
100	5	Und	Micropipeta 05 microlitros volume fixo calibradas e com certificado de calibração, ejetor automático de ponteiras.	Digipet	R\$ 46,80	R\$ 234,00
101	5	Und	Micropipeta 100 microlitros volume fixo calibradas e com certificado de calibração, ejetor automático de ponteiras.	Digipet	R\$ 46,80	R\$ 234,00
102	5	Und	Micropipeta 1000 microlitros volume fixo calibradas e com certificado de calibração, ejetor automático de ponteiras.	Digipet	R\$ 46,80	R\$ 234,00
103	5	Und	Micropipeta 100-1000 microlitros volume variável calibradas e com certificado de calibração, ejetor automático de ponteiras.	Digipet	R\$ 123,42	R\$ 617,10
115	30	Gl	Detergente enzimático 4 enzimas galão e 5 litros.	Rioquimica	R\$ 141,38	R\$ 4.241,40



## Atos do Poder Executivo

116	30	Und	Bobina termossensível compatível com equipamento QUIK-LAB II.	LCIDIAG	R\$ 2,76	R\$ 82,80
117	150	Cx	Tubo para coleta de sangue com citrato, com vácuo, com volume aproximado 1,5ml caixa com 100 tubos.	Labor Import	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
123	30	30	Kit HESAg, metodologia Elisa com 96 testes.	Bioeasy	R\$ 184,22	R\$ 5.526,60
124	20	Kit	Kit Anti-HBc total, metodologia Elisa com 96 testes.	wiener	R\$ 214,60	R\$ 4.292,00
125	10	Und	Baseado de vidro.	Phox	R\$ 0,87	R\$ 8,70
130	10	Und	Óleo mineral estéril, frasco com 100ml.	Newprov	R\$ 7,00	R\$ 70,00
135	5	Und	Vaseína líquida, estéril, frasco com 100ml.	Newprov	R\$ 7,54	R\$ 37,70
144	5	Und	Provetta de vidro 1000ml.	Phox	R\$ 15,95	R\$ 79,75
150	1000	Und	Alça calibrada estéril, bacteriológica, 1 microlitro, de plástico descartável embalagem individual.	Labor Import	R\$ 0,10	R\$ 100,00
159	60	Kit	Meio de cultura pronto para uso em placas com agar, BILE-ESCOLINA, com 10 placas 90 x 15mm.	Newprov	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
163	50	Pct	Saco para autoclave descartável 20 litros com 20 unidades.	Newprov	R\$ 5,50	R\$ 275,00
Valor total					R\$ 72.743,58	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 10 (dez) dias após o recebimento pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constantes no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

(1688) 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 303

10.302.0024.2091 AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

(1980) 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 369

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou

não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.  
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 034/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 034/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Luis Carlos Iensen, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**Eduardo Antônio Dalmora**

**CPF nº 337.613.459-68**

**Prefeito Municipal**

**Gestor da Ata**

**LCI PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA**

**Luis Carlos Iensen**

**CPF nº 874.085.389-68**

**Representante legal**

**Detentora da Ata**

**Testemunhas:**

**RG**

**RG**

### REGIMENTO

#### CAPÍTULO I

#### DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A 3ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Matinhos tem por objetivo promover o debate sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 2º. É objetivo específico da 3ª Conferência Municipal de Meio Ambiente contribuir para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

#### CAPÍTULO II

#### DO TEMÁRIO

Art. 3º. O tema da 3ª Conferência Municipal do Meio Ambiente é a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 4º. São eixos temáticos da 3ª Conferência Municipal de Meio Ambiente:

- I - Produção e Consumo Sustentáveis;
- II - Redução dos impactos ambientais;
- III - Geração de Emprego, Trabalho e Renda;
- IV - Educação Ambiental.

Art. 5º. Os eixos temáticos devem orientar os debates realizados durante a 3ª Conferência Municipal de Meio Ambiente por meio do Texto-Orientador.

Art. 6º. O Texto-Orientador, direcionará os debates, sendo o ponto de partida dos trabalhos, apresentando um panorama sobre os assuntos relacionados aos eixos temáticos, com indicação das iniciativas implementadas e das perspectivas e possibilidades de avanços em cada área.



## Atos do Poder Executivo

### CAPÍTULO III

#### DA REALIZAÇÃO

Art. 7º. A 3ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Matinhos será realizada No Caiobá Praia Hotel sito à Av. Augusto Blitskow numero 208 na cidade de Matinhos - PR. No dia 27 de junho de 2013.

Art. 8º. Os debates e proposições de todas as etapas da 3ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Matinhos devem relacionar-se diretamente com os objetivos gerais e específicos da conferência.

### CAPÍTULO IV

#### DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º. A 3ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Matinhos será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Interino da Secretária de Meio Ambiente.

### CAPÍTULO V

#### DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

Art. 10º. A Comissão Organizadora Municipal (COM) se constitui em instância de coordenação e organização da 3ª Conferência Municipal de Meio Ambiente.

Art. 11º. A COM terá 10 membros, sendo 5 representantes de entidades da sociedade civil, 03 do setor empresarial e 2 do poder público, com a composição conforme Anexo I.

Art. 12º. Compete à Comissão Organizadora Municipal:

?. Debater e aprovar o regimento da 3ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Matinhos;

???. Organizar, acompanhar e avaliar a realização da 3ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Matinhos;

???. Colaborar na formulação, discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da 3ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Matinhos;

IV. Acompanhar as atividades e em cada reunião ordinária, realizar breve apresentação das ações realizadas durante o período;

X. Discutir e deliberar sobre os casos omissos e controversos relativos à 3ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Matinhos que não estejam previstas neste regimento;

XI. Elaborar e aprovar um Relatório Final ao término da conferência.

Art. 13º. A Comissão Organizadora Municipal realizará reuniões periódicas a fim de debater e deliberar sobre aspectos relacionados à 3ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Matinhos.

Art. 14º. Poderão ser convocadas pessoas ou entidades especializadas em temas afetos à Conferência para reuniões específicas da COM.

### CAPÍTULO VI

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 15º. As despesas relativas ao transporte, hospedagem e alimentação dos delegados durante a Etapa macro regional correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de meio Ambiente, do Orçamento do Fundo Municipal de meio Ambiente e outros advindos de patrocínio.

Art. 16º. As informações relativas à convocação da Conferência Municipal deverão ser imediatamente encaminhadas à respectiva Comissão Organizadora Estadual - COE -, bem como à CON.

Art. 17º. A Conferência Municipal discutirá o temário da 4ª CNMA relativo à esfera local, que deverá servir de orientador para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos em seus territórios e também elegerão delegados e encaminharão propostas relativas às Conferências macro regional e Estadual.

Parágrafo 1. Serão indicados e eleitos um total de 10 delegados, com a seguinte composição:

o 50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 sejam de povos/ comunidades tradicionais e/ou povos indígenas;

o 30% de representantes do setor empresarial; e

o 20% de representantes do poder público, assegurando que destes, no mínimo ½ sejam de governos municipais.

Em caso de não preenchimento as vagas destinadas a um setor não poderão ser ocupadas por outro setor.

### CAPÍTULO VII

#### DA RELATORIA

Art. 8º. As propostas aprovadas na conferência serão sistematizadas conforme metodologia definida pela Comissão Organizadora Municipal seguindo o padrão estabelecido no manual de conferências disponibilizado pelo COM. consolidando-as no Caderno de Propostas para a Etapa Estadual/Distrital.

Art. 19º. O Relatório da Conferência Municipal deverá obedecer ao modelo disponível no Manual da Conferência Municipal disponível no site da 4ª CNMA na internet e ser enviado à Comissão Organizadora Estadual ou Distrital competente no prazo de 7 (sete) dias após a realização da respectiva etapa.

Parágrafo único. O relatório da etapa preparatória deverá conter somente as propostas referentes ao temário nacional.

### CAPÍTULO VII

#### DOS RESULTADOS.

Art. 20º Ao término dos trabalhos deverão ser produzidos: Um Relatório da Conferência, Um caderno com 20 propostas, sendo 5 por eixo temático e escolhidos os delegados que representarão o município na etapa macro regional.

?

### ANEXO I

#### COMISSÃO ORGANIZADORA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
Deyves de Souza Guedes	Poder Público	Secretaria Municipal de Meio ambiente, assuntos fundiários, agricultura e pesca.
Juliana Quadros	Poder Público	U.F.P.R. Setor Litoral.
Nelson Trovo Junior	Área Empresarial	Translimp.
Marcos Antônio Podbevesek	Área Empresarial	Central de Aterros.
Valdemar Salvador Marques	Área Empresarial	VM Corretores de Imóveis.
Elias Jaques	Sociedade Civil.	AMAGEM.
Othon Luís de Paula	Sociedade Civil.	Associação do Bairro Vila Nova.
Mário Jorge Hanek	Sociedade Civil.	Colônia de Pescadores.
Aglair Fernandes	Sociedade Civil.	ANCRESMAT.
Eliane A. de Oliveira	Sociedade Civil.	ANOÉ.

#### Horários Programação

08h00 às 09h00	Credenciamento.
09h00 às 09h30	Abertura Oficial, apresentação da metodologia, programação e regimento interno.
09h30 às 10h00	Coffe Break
10h00 às 11h00	Painel de Resíduos sólidos( ou palestra)
11h00 às 13h00	Almoço
13h00 às 14h30	Grupos de Trabalho (GT) por Eixo Temático Produção de 5 propostas por grupo.
14h30 às 15:00	Coffe Break
15h00 às 16:00	Plenária para leitura, ações de defesa e alterações e aprovação daspropostas .
16h00 às 16:30	Eleição dos Delegados para etapa Macro Regional
16h30 às 17:00	Resultado das eleições; Encerramento.



## Atos dos Poderes Executivo e Legislativo

### EXTRATO DE CONVÊNIO 2013 CONVÊNIO Nº 006/2013 Processo - 4883/2013

Concedente - Município de Matinhos -  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Conveniente - ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA  
ZOEIRA NAGÔ

Objeto - Ministras Aulas Práticas e Teóricas  
de Capoeira para no mínimo 1.206 alunos do  
Ensino Fundamental e Educação Infantil do  
Município de Matinhos.

Valor Total do Convênio - R\$ 76.217,52  
(Setenta e seis mil, duzentos e dezessete  
reais e cinquenta e dois centavos).

Dados Orçamentários - Secretaria de  
Educação, Cultura e Esporte - nº  
12.361.0052.2012 - 335043.00

Assinatura - 22/05/2013

Vigência - 31/12/2013

Prestação de Contas - Bimestrais e no final  
do Convênio.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO 2013 ADITIVO Nº I - CONVÊNIO Nº 001/2013 Processo - Protocolo nº 546/2013

Concedente - Município de Matinhos -  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Conveniente - APAE - Associação de Pais e  
Amigos dos Excepcionais de Matinhos

Objeto - Constitui objeto deste ADITIVO a  
alteração de valores conforme novo  
cronograma de desembolso constante no  
plano de aplicação aprovado pela Secretaria  
de Educação Cultura e Esporte

Valor Total do Convênio - R\$ 96.000,00  
(noventa e seis mil reais), sendo 04 parcelas  
de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)  
nos meses de fevereiro a maio e 07 parcelas  
de R\$ 10.000,00 (deis mil reais) nos meses  
de junho a dezembro/2013

Dados Orçamentários - Secretaria de  
Educação, Cultura e Esporte - nº  
12.3671.00102-21 - 3350.43.00.00  
Subvenção Social

Assinatura - 02/06/2013

Vigência - 31/12/2013

Prestação de Contas - Bimestrais e no final  
do Convênio.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### RESOLUÇÃO Nº 002/2013

Faço saber, que a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Artigo 34, III e 59, I, da Lei Orgânica Municipal, AUTORIZOU, o Plenário APROVOU e eu o Presidente PROMULGO a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica suplementado a seguinte dotação do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Matinhos, a saber:

#### SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO:	FONTE	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:
3.3.90.30.00.0000	01001	Material de Consumo	RS 20.000,00
Total:			RS 20.000,00

ART. 2º - Servirá como recurso para atendimento do caput do Artigo 1º desta Resolução, a anulação de igual importância do Orçamento vigente, assim especificado:

CODIGO:	FONTE	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:
3.3.90.14.00.0000	01001	Diárias - Pessoal Civil	RS 20.000,00
Total:			RS 20.000,00

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 18 de Junho de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE  
Presidente

GERSON DA SILVA JUNIOR  
Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES  
1º Secretário

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA  
2º Secretário

### ATA DA 20ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA, e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; CLAUDIO AMARANTE; DURVAL FERREIRA ROMUALDO; EDIVAL MARTINS JUNIOR; JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCOS ANTONIO PODBEVSEK e SANDRO MOACIR BRAGA. Início 17:30 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 20ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 11ª Legislatura, para a deliberação do projeto de Lei de nº 026/2013, de iniciativa do Poder Executivo. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente

agradece aos presentes. A seguir, passam à ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretaria, que faça a leitura do Projeto de Lei nº 026/2013, "Altera dispositivos das Leis Municipais Nº 1.016/2006 e 1.430/2011 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão, bem como a leitura de seus devidos pareceres. A secretária informa que foi protocolada uma emenda aditiva a este Projeto. O Sr. Presidente solicita à secretaria que faça a leitura da emenda aditiva protocolada. Feita a leitura, o Sr. Presidente coloca a presente emenda em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Sandro Moacir Braga; Edival Martins Junior; Ari Antonio Alves Sobrinho; Durval Ferreira Romualdo e José Carlos do Espírito Santo. O Sr. Presidente coloca a presente emenda aditiva em votação, sendo a mesma aprovada pela maioria absoluta dos vereadores, tendo como voto contrário apenas o do Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. O Vereador Durval Ferreira Romualdo solicita que seja colocado em deliberação do Plenário a autorização para concessão da palavra pelo prazo máximo de 15 (quinze) minutos a um representante da APP - Sindicato Professores de Matinhos e a um representante do Poder Executivo Municipal. O Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário o pedido do vereador Durval, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Sendo assim, fizeram uso da palavra o representante do APP - Sindicato Professores de Matinhos e em seguida o Secretário Municipal de Educação bem como a Secretário Municipal de Administração. Fizeram ainda uso da palavra em discussão ao projeto de Lei 026/2013, os vereadores: Edival Martins Junior; Ari Antonio Alves Sobrinho; Jamerson Santana Gonçalves; Durval Ferreira Romualdo e Sandro Moacir Braga. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 026/2013 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria absoluta dos vereadores, tendo como voto contrário apenas o do vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente informa que fica marcada para amanhã, dia 23 de maio de



## Atos do Poder Legislativo

2013, às 17:30 horas, a 2ª Sessão Extraordinária referente ao Projeto de Lei incluído na pauta da presente Sessão. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 22 de maio de 2013.

**MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE**

**Presidente**

**GERSON DA SILVA JUNIOR**

**Vice-Presidente**

**JAMERSON SANTANA GONÇALVES**

**1º Secretário**

**BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE**

**OLIVEIRA**

**2º Secretário**

**ATA DA 21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2013.**

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA, e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; CLAUDIO AMARANTE; DURVAL FERREIRA ROMUALDO; EDIVAL MARTINS JUNIOR; JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCOS ANTONIO PODBEVSEK e SANDRO MOACIR BRAGA. Início 17:30 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 21ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 11ª Legislatura, para a deliberação do projeto de Lei de nº 026/2013, de iniciativa do Poder Executivo. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente agradece aos presentes. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a Ata da 20ª Sessão Extraordinária, realizada em 22 de maio de 2013, sendo a mesma aprovada por unanimidade. A seguir, passam à ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretaria, que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 026/2013, "Altera dispositivos das Leis Municipais Nº 1.016/2006 e 1.430/2011 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 026/2013 em 2ª discussão e votação, sendo

o mesmo aprovado pela maioria absoluta dos vereadores, tendo como voto contrário apenas o do vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário para que a sessão para 3ª discussão e votação do projeto de Lei 026/2013, em pauta na presente Sessão, seja realizada amanhã, dia 24 de maio, às 15:30, sendo esta deliberação aprovada por unanimidade. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 23 de maio de 2013.

**MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE**

**Presidente**

**GERSON DA SILVA JUNIOR**

**Vice-Presidente**

**JAMERSON SANTANA GONÇALVES**

**1º Secretário**

**BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE**

**OLIVEIRA**

**2º Secretário**

**ATA DA 22ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2013.**

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; 2º Secretário - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; CLAUDIO AMARANTE; EDIVAL MARTINS JUNIOR e SANDRO MOACIR BRAGA. Início 15:30 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 22ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 11ª Legislatura, para a deliberação do projeto de Lei de nº 026/2013, de iniciativa do Poder Executivo. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente agradece aos presentes. O Sr. Presidente solicita que na ausência do Vereador Jamerson Santana Gonçalves o Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira assumam a 1ª Secretaria, bem como ao Vereador Sandro Moacir Braga assumam a 2ª Secretaria. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a Ata da 21ª Sessão Extraordinária, realizada em 23 de maio de 2013, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Vereador Sandro Moacir Braga solicita que seja justificada a ausência dos Vereadores Jamerson Santana Gonçalves, Durval Ferreira Romualdo, José Carlos do Espírito Santo e Marco Antonio Podbevsek o qual não puderam estar presentes por motivos de força maior. Sendo assim o Sr. Presidente coloca em deliberação do plenário o pedido do

Vereador Sandro, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. A seguir, passam à ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretaria, que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 026/2013, "Altera dispositivos das Leis Municipais Nº 1.016/2006 e 1.430/2011 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 026/2013 em 3ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho: "Senhor Presidente nobres pares, todos os presentes boa tarde. Sr. Presidente eu quero que conste em ata toda a minha fala e Sr. Presidente alguns comentários de algumas pessoas que somente o Vereador Ari votou contra o aumento dos professores, e não foi isso, eu estou votando, eu sou favorável a este projeto que está irregular. Como diz aqui no Art. 75 é fixado em 50% do piso nacional e o piso nacional é R\$ 783,00 então de categoria ao vencimento inicial está em R\$559,00 então esse projeto está totalmente errado e eu não posso fazer parte desse erro, e eu não concordo, se acontecer algo e tiver alguma denúncia o Vereador Ari Nomax não foi favorável a esta projeto, não ao aumento dos professores. Eu queria que aumentasse 11% em cima de R\$783,00 e não em cima de R\$ 505,00. Então eu vou deixar bem claro que eu não concordo com o projeto. Se houver alguma denúncia, alguma coisa contra essa Casa de Leis, eu não fui favorável ao projeto. Então viu Sr. Presidente, a sessão teria que ser 17:00h, é vinte e quatro horas de uma sessão entre outra, como diz o Regimento Interno e a Lei Orgânica. Então... A minha palavra é essa, eu simplesmente não concordo com o projeto. Obrigado Sr. Presidente...". O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº026/2013 em votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria absoluta dos vereadores, tendo como voto contrário apenas o do vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. Terminada a votação do projeto em pauta, o Sr. Presidente suspende a Sessão por 15 (quinze) minutos para confecção da presente ata. Reiniciando a sessão, o Sr. Presidente solicita que seja feita a leitura da presente ata. O Sr. Presidente coloca a presente ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 24 de maio de 2013.

**MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE**

**Presidente**

**GERSON DA SILVA JUNIOR**

**Vice-Presidente**

**JAMERSON SANTANA GONÇALVES**

**1º Secretário**

**BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE**

**OLIVEIRA**

**2º Secretário**



## Atos do Poder Legislativo

### **ATA DA 23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2013.**

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; DURVAL FERREIRA ROMUALDO; CLAUDIO AMARANTE; EDIVAL MARTINS JUNIOR; JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCOS ANTONIO PODBEVSEK; e SANDRO MOACIR BRAGA. Início 17:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 23ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 11ª Legislatura, para a deliberação dos projetos de Lei de nºs 025 e 028/2013, ambos de iniciativa do Poder Executivo e ainda Projeto de Lei 003/2013 de iniciativa da Mesa Diretiva da Câmara Municipal. O Sr. Presidente agradece aos presentes. O Sr. Presidente solicita que na ausência dos Vereadores Jamerson Santana Gonçalves e Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, os Vereadores Durval Ferreira Romualdo e José Carlos do Espírito Santo assumam respectivamente a 1ª e a 2ª Secretaria. O Vereador Gerson da Silva Junior solicita que seja justificada a ausência dos Vereadores Jamerson Santana Gonçalves e Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, os quais não puderam estar presentes por motivos de força maior. Sendo assim o Sr. Presidente coloca em deliberação do plenário o pedido do Vereador Gerson, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Antes de entrar na Ordem do Dia, o Sr. Presidente informa que foram retirados de pauta os Projetos de Lei de nº 025 e 028/2013, ambos de iniciativa do Poder Executivo. A seguir, passam à ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretaria, que faça a leitura do Projeto de Lei nº 003/2013, "Dispõe sobre a instituição de gratificação especial por assiduidade aos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências", de

iniciativa da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, o qual está entrando em 1ª discussão, bem como a leitura de seus devidos pareceres. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 003/2013 em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Sandro Moacir Braga; José Carlos do Espírito Santo; Marcos Antonio Podbevsek e Durval Ferreira Romualdo. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 003/2013 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente informa que fica marcada para amanhã, dia 19 de junho de 2013, às 17:00 horas, a 2ª Sessão Extraordinária referente ao Projeto de Lei incluído na pauta da presente Sessão. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão. Matinhos, 18 de junho de 2013.

**MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE**

**Presidente**

**GERSON DA SILVA JUNIOR**

**Vice-Presidente**

**JAMERSON SANTANA GONÇALVES**

**1º Secretário**

**BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE**

**OLIVEIRA**

**2º Secretário**

### **ATA DA 24ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2013.**

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; DURVAL FERREIRA ROMUALDO; EDIVAL MARTINS JUNIOR. Início 17:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 24ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 11ª Legislatura, para a deliberação do

projeto de Lei de nº 003/2013 de iniciativa da Mesa Diretiva da Câmara Municipal. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Gerson da Silva Junior que faça a leitura de um salmo. O Sr. Presidente agradece aos presentes. O Vereador Jamerson Santana Gonçalves solicita que seja justificada a ausência dos Vereadores Marcos Antonio Podbevsek, Cláudio Amarante e Sandro Moacir Braga, os quais não puderam estar presentes por motivos de força maior. Da mesma forma, o Vereador Durval Ferreira Romualdo solicita que seja justificada a ausência do Vereador José Carlos do Espírito Santo. Sendo assim o Sr. Presidente coloca em deliberação do plenário os pedidos dos Vereadores Jamerson e Durval, sendo os mesmos aprovados por unanimidade. A seguir, passam à ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretaria, que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 003/2013, "Dispõe sobre a instituição de gratificação especial por assiduidade aos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências", de iniciativa da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 003/2013 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente informa que fica marcada para amanhã, dia 20 de junho de 2013, às 17:00 horas, a 3ª Sessão Extraordinária referente ao Projeto de Lei incluído na pauta da presente Sessão. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 19 de junho de 2013.

**MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE**

**Presidente**

**GERSON DA SILVA JUNIOR**

**Vice-Presidente**

**JAMERSON SANTANA GONÇALVES**

**1º Secretário**

**BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE**

**OLIVEIRA**

**2º Secretário**



## Atos do Poder Legislativo

### ATA DA 25ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCOS ANTONIO PODBEVSEK; e SANDRO MOACIR BRAGA. Início 17:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 25ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 11ª Legislatura, para a deliberação do projeto de Lei de nº 003/2013 de iniciativa da Mesa Diretiva da Câmara Municipal. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Gerson da Silva Junior que faça a leitura de um salmo. O Sr. Presidente agradece aos

presentes. O Vereador Marcos Antonio Podbevsek solicita que seja justificada a ausência do Vereador Edival Martins Junior, o qual não pode estar presente por motivos de força maior. Da mesma forma, o Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira solicita que seja justificada a ausência dos Vereadores Durval Ferreira Romualdo e Claudio Amarante. Sendo assim o Sr. Presidente coloca em deliberação do plenário o pedido dos Vereadores Marcos e Benedito, sendo os mesmos aprovados por unanimidade. O Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário a Ata da 24ª Sessão Extraordinária realizada em 19 de junho de 2013, sendo a mesma aprovada por unanimidade. A seguir, passam à ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretaria, que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 003/2013, "Dispõe sobre a instituição de gratificação especial por assiduidade aos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências", de iniciativa da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, o qual está

entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 003/2013 em 3ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Terminada a votação do projeto em pauta, o Sr. Presidente suspende a Sessão por 15 (quinze) minutos para confecção da presente ata. Reiniciando a sessão, o Sr. Presidente solicita que seja feita a leitura da presente ata. O Sr. Presidente coloca a presente ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão. Matinhos, 20 de junho de 2013.

**MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE**  
Presidente  
**GERSON DA SILVA JUNIOR**  
Vice-Presidente  
**JAMERSON SANTANA GONÇALVES**  
1º Secretário  
**BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA**  
2º Secretário



Câmara Municipal de  
**Matinhos**  
Estado do Paraná

## COMUNICA

Que as sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, acontecem, às 20 horas, todas as segundas-feiras, no Plenário da Câmara Municipal.

Maiores Informações pelo fone 3453-3131

Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Paraná



# Prefeitura Municipal Matinhos

## Mantenha seus Impostos em dia e ajude sua cidade!

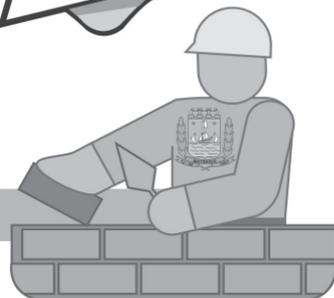


+ Educação

+ Saúde



+ Obras



+ Segurança

# + Qualidade de Vida



— E X P E D I E N T E —

## Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná  
Criado pela Lei Municipal 755/01  
Material produzido pela Secretaria de Administração da  
Prefeitura Municipal de Matinhos  
End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone: (41) 3971-6000 Jornalista  
Responsável R. Fernandes - 4166/17/06 Diagramação e impressão:  
Bazzper Editora Gráfica Ltda  
Circulação - Semanal